Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Julho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3163

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 158/2024

Dispensa de Licitação Nº 158/2024
Processo Administrativo Nº 6345/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 158/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIARIO OFICIAL DA UNIÃO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ: 04.217.572/0001-88, endereço AVENIDA T- QUADRA102 LOTE 9/12 EDIF NEW TIMES SQUARE URB, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.223-060, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 12.562,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 25 de Julho de 2024.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:A4409506

PREFEITURA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, com sede na Avenida Oto Cardoso de Paiva, Nº 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.335.530/0001-07.

CONTRATADA: Prime Engenharia LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 28.331.609/0001-62.

OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação de prazo referente a contratação de empresa de engenharia para construção da UBS Ilda Maria dos Reis, no Município de São Francisco de Goiás.

ORIGEM: Tomada de Preços 001/2022.
FONTE: Recurso Federal, Convênio SICONV 2802/2021.
PROPOSTA: 11335.5300001/21-004.
DOTAÇÃO: 10.301.0210.1.019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

São Francisco de Goiás – GO, 21 de maio de 2024.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7A9CC872

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia **09/08/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais Hospitalares, para atendimento as necessidades das Unidades de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 25 de julho 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:FE355582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **CONTRATAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS AUGUSTO LOBO E OZÓRIO TOMAZ DE AQUINO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS ANEXAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N°140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 30/07/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1021/2024.

Adelândia-go, 25 de Julho de 2024

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A0B8B447

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de manutenção mecânica nos freios para a pá carregadeira Case, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 30/07/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1012/2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:24FED06A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2024

O Município de Água Fria de Goiás, torna público o agendamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção Preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's, pertencentes ao Município de Água Fria de Goiás, zona urbana e rural, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no termo, agendada para o dia **12 de agosto de 2024 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou e-mail: licitacao@aguafria.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br.

Água Fria de Goiás, 24 de julho de 2024.

BRUNO SENA RODRIGUES
Agente de Contratações

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:134C449A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DO CONTRATO Nº 1001/2024,QUE ATENDAM DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo 2024004834 / 00360.0000795/2024-61, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor RODRIGO PILOTO AMARO, Engenheiro Civil, CREA Nº 23.733/D-DF, Matrícula nº 23330, na condição de FISCAL dos serviços decorrentes do Contrato nº 1001/2024, firmado entre o Município de Águas Lindas de Goiás e a empresa STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de praça pública na Quadra 33-A, Lote 3-R, Setor Mansões Village em Águas Lindas de Goiás - GO.
Art. 2º- São responsabilidades do fiscal:
I) Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III) Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV) Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V) Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI) Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII) Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII) Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX) Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X) Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI) Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII) Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII) Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV) Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV) Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 1632/2023
Gestor Municipal
Decreto n° 1645/2023

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:4C104EF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 005 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0655AEA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°81

PROCESSO: 8297/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 81

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa CONSTRUTORA HIDROESTE POCOS ARTESIANO LTDA; inscrita no CNPJ N° 08.440.702/0001-06; no valor de R$ 31.700,00 (trinta e mil e setecentos reais) para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de perfuração de até 100 metros de poços artesianos tubular profundo com revestimento para a unidade escolar Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes e serviço de limpeza do poço já existente na unidade do Cmei Wanda Rita, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Alto Horizonte-GO, 25 de julho de 2024

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:DEB34F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUPLICAÇÃO N°95

PROCESSO: 14484/2024
INTERESSADO:MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO:DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 95

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa VINICIUS FAVORETTO BARBARO (VFB); inscrita no CNPJ N° 50.871.117/0001-19, no valor de R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais) para aquisição de baterias para o veículo caminhão IVECO/TECTOR 150E21, PLACA: RBY0A84, ANO: 2020, pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go, 25 de julho de 2024

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável pelas publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:5EAAE273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Paraíso - SEMMA, o Registro da atividade de aterro de resíduos inertes e resíduos de poda na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho Lt. S/N Qd. S/N, Área Municipal (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Galpão Municipal, Garagem Municipal), Cidade Alta, Alto Paraíso de Goiás/GO.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 22 de julho de 2024.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5E35225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 26 de julho de 2024 até às 09h00min do dia 31 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Aquisição de protetor solar para atender os ACS e ACE do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AF4E19B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 215

PORTARIA Nº 215/24 DE 25 DE JULHO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 25 e 26 de julho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:764BDE8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O condutor de processos do órgão FMS, vem comunicar o resultado do Processo Administrativo nº 18254/2024 finalizado dia 22 de julho de 2024. Objeto: SRP para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, farmácia básica, doação e insumo hospitalares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **RIO FARMA DIST. MED. EIRELI**(24484451000100) no valor total R$ 111.584,62, **M TESTA ATAC. LTDA**(43044418000103) no valor total de R$ 21.450,00, **SANTE MEDICA HOSP. LTDA**(16699864000183) no valor total de R$ 27.716,00, **M MED COM.MED.PROD.HOSP.EIRELI-ME (28387424000170)** com valor total R$ 41.051,83, **MAXLAB PROD. DIAG. PESQ. LTDA**(04724729000161) no valor total de R$ 6.761,00, **EB PROD. FARM. LTDA**(10940830000152) no valor de total R$ 10.660,00, **DF MEDICAL LTDA**(44656846000150) no valor total de R$ 71.290,30, **HELP PROD. GERALLTDA**(43251716000174) no valor total R$ 31.232,20, **DISTRIMIX DISTR. MED. LTDA**(01417694000120) no valor total de R$ 41.888,15, **TERRA SUL COM. MED. LTDA.**(32364822000148) no valor de R$ 3.380,00, **TOPDESC IND. COM. ACESS. SEG. LTDA**(40064261000190), no valor de R$ 500,00, **C.A DIST. PROD. HOSP. EIRELI-ME**(26457348000104) no valor total de R$ 93.282,50, **MAEVE PROD. HOSP.LTDA**(09034672000192) no valor total de R$ 58.768,10, **BF ANDR. HOSP. LTDA**(36979350000199) no valor total de R$ 48.070,10, **WILLIAMS CENT. DISTR. MED.LTDA**(41582087000130) no valor total de R$ 56.888,25, **CONQUISTA DISTR. MED. PROD. HOSP. EIRELI**(12418191000195) no valor de R$ 3.580,00 **HENRIVIX COMER. MED. MAT. HOSP.**(41500407000165) no valor total de R$ 131.531,70, **JM DE P. PROD. FARM. LTDA**(31600475000142) com valor total de R$ 4.840,00, **DISTRIBUIDORA MED. BACKES LTDA**(25279552000101 no valor total de R$ 48.953,94 **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**(45594333000124) no valor de R$ 8.707,60, Aparecida do Rio Doce, 25 de julho de 2024, Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5E2B010F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ORÇÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ATA N° 01- C.A DIST. PROD. HOSP. EIRELI-ME**(26457348000104) no valor total de R$ 93.282,50, **ATA N° 02- DISTRIBUIDORA MED. BACKES LTDA** (25279552000101 no valor total de R$ 48.953,94**ATA N° 03- MAEVE PROD. HOSP. LTDA**(09034672000192) no valor total de R$ 58.768,10, **ATA N° 04- HENRIVIX COMER. MED. MAT. HOSP.**(41500407000165) no valor total de R$ 131.531,70, **ATA N° 05- M MED COM.MED.PROD.HOSP.EIRELI-ME (28387424000170)** com valor total R$ 41.051,83, **ATA N° 06- DISTRIMIX DISTR. MED. LTDA**(01417694000120) no valor total de R$ 41.888,15, **ATA N° 07- RIO FARMA DIST. MED. EIRELI**(24484451000100) no valor total R$ 111.584,62, **ATA N° 08- BF ANDR. HOSP. LTDA**(36979350000199) no valor total de R$ 48.070,10, **ATA N° 09- DF MEDICAL LTDA**(44656846000150) no valor total de R$ 71.290,30, **ATA N° 10- TERRA SUL COM. MED. LTDA.**(32364822000148) no valor de R$ 3.380,00, **ATA N° 11- ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**(45594333000124) no valor de R$ 8.707,60, **ATA N° 12- SANTE MEDICA HOSP. LTDA**(16699864000183) no valor total de R$ 27.716,00, **ATA N° 13- CONQUISTA DISTR. MED. PROD. HOSP. EIRELI**(12418191000195) no valor de R$ 3.580,00**ATA N° 14- JM DE P. PROD. FARM. LTDA**(31600475000142) com valor total de R$ 4.840,00, **ATA N° 15- EB PROD. FARM. LTDA**(10940830000152) no valor de total R$ 10.660,00, **ATA N° 16- WILLIAMS CENT. DISTR. MED.LTDA**(41582087000130) no valor total de R$ 56.888,25, **ATA N° 17- HELP PROD. GERAL LTDA**(43251716000174) no valor total R$ 31.232,20, **ATA N° 18- M TESTA ATAC. LTDA**(43044418000103) no valor total de R$ 21.450,00, **ATA N° 19- MAXLAB PROD. DIAG. PESQ. LTDA**(04724729000161) no valor total de R$ 6.761,00, **ATA N° 20- TOPDESC IND. COM. ACESS. SEG. LTDA**(40064261000190), no valor de R$ 500,00, Aparecida do Rio Doce, 25 de julho de 2024, Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de medicamentos e insumos hospitalares conforme Edital. **VIGÊNCIA:** 24 e 25/07/2024 a 24 e 25/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 24 e 25/07/2024.APª DO RIO DOCE (GO) 25 de julho de 2024-

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:503E1B85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18264/2024
EMPENHO N° 95369/2024. CNPJ: 90.180.605/001-02
GENTE SEGURADORA SA VALOR: R$ 1.050,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO: FIAT CRONOS SEDAN, PLACA SCJ3A75, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C5A8A411

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Gestor Fundo Municipal saúde De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar o Pregão Eletrônico 008/2024 nos termos da Ata única a empresa **G SOUSA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME** o objeto licitado para Contratação de Empresa fornecimento de 17 (dezessete) bicicletas elétricas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-GO. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 108.290,00 (cento e oito mil duzentos e noventa reais)**.
Araçu, 25 de julho de 2024.

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araçu- GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:F26A5637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS, CNPJ –MF sob nº 24.810.277/0001-48
CONTRATADA: G SOUSA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI ME, CNPJ 22.214.871/0001 40.
OBJETO: fornecimento de 17 (dezessete) bicicletas elétricas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araçu-GO.
Vigência: 25/07/2024 até 31/12/2024.
Valor total: R$ 108.290,00
Araçu, 25 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Araçu
PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:2E47E7AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimentos dos interessados, informa que, a licitação na modalidade Concorrência Presencial Nº 005/2024 foi declarada **FRACASSADA,** por motivos de que apenas um licitante enviou documentos, contudo a documentação não atendia as exigências do Edital, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 25/07/2024, às 10h00min (horário local), cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços revitalização da Orla na Av. Beira Rio. INFORMAÇÕES: licitacao@aragarcas.go.gov.br Edital no site: www.aragarcas.go.gov.br Telefone: (64) 3638-2475 ou (64) 98412-9139.

Aragarças/GO, 25 de julho de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:61497B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS - REGISTRO DE PREÇOS 4/2024

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 4/2024, oriunda do Pregão Presencial 2/2024 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT, para contratação de empresa especializada em topografia a fim de promover levantamento topográfico e cadastral necessário e, implementação de medidas técnicas para desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária dos imóveis no município de Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:14F2DDFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 299/2024
DL 216.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 216.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para o Veículo GOL PLACA RBV6A95, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 6.214,98 (seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1D1F68AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 252/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças no veículo IVECO PLACA:ONO-7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3685/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 25/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:70F41B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 253/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças no veículo NEOBUS PLACA:ONO-7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3663/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 25/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:49FED68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 254/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art., 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de peças para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH8988, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1879/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 25/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:93BA18D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 287/2024
DL 204.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 204.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o TRATOR TT 4030, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADO: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Aragoiânia - GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A78E3C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 300/2024
DL 139.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 193.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH9028, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122

SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Aragoiânia - GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CF97B249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 301/2024
DL 192.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 192.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH8988, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Aragoiânia - GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:71E3A3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 302/2024
DL 189.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 189.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para o Veículo TRATOR NEW HOLLAND TT- 4030, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia, conforme especificados no Termo de Referência e Propostas de Preços em anexo.

CONTRATADO: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais).

Aragoiânia - GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:54078215

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 303/2024
DL 187.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 187.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço Mecânico em um Veículo Fait Uno, Placa NGS-0285, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Parques e Jardins de Aragoiânia

CONTRATADA: REI DAS BATERIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:53C6F12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 295/2024
DL 217.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 217.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o veículo FIORINO, PLACA AVG 7229, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 5.711, 36 (cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8E876440

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 296/2024
DL 214.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 214.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o veículo UNO, PLACA: NGS-0285, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.307,81 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:17827A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **06/08/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Reforma dos Conjuntos Escolares conforme FNDE, referente a Emenda 202400006011224, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aragoiânia.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 25 de julho 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AC7F5751

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 297/2024
DL 215.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 215.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças, para o veículo PALIO, PLACA: HGB-9259, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 2.293,61 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 23 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1B9F6C16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 227/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para realização de reparo e manutenção de mata-burros, que agregam as vias vicinais do município de Arenópolis-GO, conforme planilhas orçamentarias e anexos**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1B7332A0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 228/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material de consumo (Material Químico), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e serviços urbanos do município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8E8AD49

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 229/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B1D1C3D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 220/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 220/2024,** que tem como objeto a**fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	Meses.	05	Fornecimento de link de internet Empresarial com IP Público na **ESCOLA MUNICIPAL VITORYA REGINNA BITTES MORAES** na cidade de Arenópolis: plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 877,50
2	Meses.	05	Fornecimento de link de internet Fibra Óptica na **COLÉGIO MUNICIPAL MANOEL AMÂNCIO** no: plano 1 GB download x 1 GB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 351,00	R$ 1.755,00
TOTAL					**R$ 2.635,50**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO, no valor mensal de **R$ 526,50 (quinhentos e vinte seis reais e cinquenta centavos)**, TOTAL: **R$ 2.632,50 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de julho de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8AAC7BBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 49"A"/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 18.093.163/0001-21
OBJETO: FORNECIMETO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA
DATA: 22/07/2024 a 31/12/2024.
VALOR : R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Julho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:39EA02EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processos Administrativos nº: 3616/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **13/08/2024,** com início às **08hs00min,** e a sessão de disputa de lances dia **13/08/2024 às 09h00min, o Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**. **Objeto:** Aquisição de 01(um) Veículo ambulância, tipo - A, resgate/remoção, zero km; modelo 2024/2024 ou 2024/2025. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital estará disponível a partir de **29/07/2024**. Já o início para o recebimento da(s) proposta(s) a partir do dia **29/07/2024**, na plataforma **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .**

Buriti Alegre - Goiás, 25 de julho 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBC8C772

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 349/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 349/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: ALANA GOMES DA COSTA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 13.583,34 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.	

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.m.s Buriti de Goiás-go
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:19B4E084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
027

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 348/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 348/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: ALINE DE LIMA CARVALHO
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 9.780,00(nove mil setecentos e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:09F4897E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 351/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 351/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: BRENDA BLEYDER RODRIGUÊS
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:40D4C2C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 353/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 353/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais),
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.	

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.m.s Buriti de Goiás-go
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7C19F787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 358/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 358/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: FRÁRIA MENDES DE SOUZA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 9.780,00(nove mil setecentos e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.	

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.m.s Buriti de Goiás-go
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3EC031D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 362/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 362/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: LAYSA KRISTYNY DA SILVA REIS
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 9.780,00(nove mil setecentos e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3A0A414C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 360/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 360/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: LORENA MARQUES DA COSTA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 11.960,00(onze mil novecentos e sessenta reais),
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E7A3896D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
028

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 361/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 361/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: LUCIANA MARTINS RODRIGUES
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1579D6E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2024
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: ROSIMEIRE CÂNDIDA DE ALCÂNTARA BORGES
VALOR DA ANULAÇÃO DE	R$ 16.083,34(dezesseis mil oitenta e três reais e trinta e quatro

SALDO	centavos),
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23963281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 365/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 365/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 13.583,34 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos),
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C3D2CFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
029

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 366/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 366/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 13.520,00(treze mil quinhentos e vinte reais),
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BEAC4B8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 367/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 367/2023
CONTRATANTE	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: WIGOR BENTO DOS SANTOS
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 10.140,00(dez mil cento e quarenta reais),
DATA DA RESCISÃO	17-07-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26-07-2024.

Buriti de Goiás/GO, 17 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
F.M.S Buriti de Goiás-GO
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FAAA990E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 38/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 09/08/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:24CAE665

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8325/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita No CNPJ sob o n° 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10 , Centro, Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A LAVANDERIA DO

HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ XAVIER DE CASTRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA – GO.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e § 3º.

1.2. Decreto Municipal nº 1482/2023.

1.3. Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO (no que couber);

1.4. O presente aviso possui status de Edital, subsidiando-se, portanto, nos princípios a ele aplicáveis.

2. OBJETO:

2.1 Aquisição de produtos para a lavanderia do Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

2.2. Serão aceitos objetos que preencham todos os requisitos descritos no Termo de Referência ou se comprovadamente forem de qualidade superior, devendo ser apontado na proposta.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação direta se justifica em conformidade com a legislação vigente (Lei 14.133/21), com o Decreto Municipal nº 1482/2023 e com a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO, que dispõe sobre os requisitos para a realização de dispensa de licitação.

3.2. Ainda, a contratação direta mostra-se mais viável em decorrência de que imprimirá maior celeridade à contratação pretendida, bem como ao fato de que a Administração não irá necessitar de maiores quantidades deste objeto no corrente exercício, sendo que a opção por este método mostra-se mais econômico tanto do ponto de vista financeiro quanto tecnico, o que possibilita uma desoneração da máquina pública, homenageando assim o próprio interesse público.

4. DOS VALORES REFERENCIAIS

4.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

4.2. No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, nos termos do Decreto Municipal N. 1.482/23, obtendo o seguinte preço referencial: de R$ 19.407,75 (Dezenove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) conforme pesquisa de mercado realizada e detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.

5. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar propostas de preço, iguais ou inferiores ao valor estimado, até às 07:00 horas do dia 31/07/2024, exclusivamente por meio do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br.

5.2. A proposta mais vantajosa será selecionada com base no menor preço, considerando todas as peculiaridades do objeto, incluindo despesas de entrega, formas de execução, garantias, e outros requisitos que devem ser informados no envio das propostas. As especificações técnicas mínimas e os requisitos de habilitação previstos neste Aviso, no Termo de Referência e na Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO também devem ser atendidos.

5.3. A proposta deverá ser fornecida no modelo constante no Anexo I deste Aviso, sob pena de rejeição.

5.4. Somente serão aceitas propostas em desconformidade com o modelo apresentado se esta preencherem todos os requisitos constantes do modelo, contemplarem o Termo de Referência e este aviso.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, em formato PDF, e devem comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

6.2. Habilitação Jurídica (Art. 66):

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.3. Qualificação Técnica (Art. 67):

I. Apresentação de profissional registrado no conselho profissional competente, quando for o caso.

II. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.

III. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.

IV. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

VI. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

I. Inscrição no CPF ou CNPJ.

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.

III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal.

IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

VI. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4.1. Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as certidões, ainda que vencidas ou positivas, contudo, estas somente poderão ser exigidas no ato da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133 e da Lei 123/06.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69):

I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. TERMO DE REFERÊNCIA:

7.1. O Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantidades e demais informações relevantes para a contratação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, no endereço eletrônico: Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br) e também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1. A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados. A comunicação se dará por meio de Publicação no PNCP e no Diário Oficial do Município, podendo ainda ser informada por e-mail e/ou através do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – GO.

8.2. O prazo para divulgação poderá ser prorrogado por até 03 (três) dias, caso haja interposição de recurso ou pedido de esclarecimento.

9. POSSIBILIDADE DE RECURSO:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil antes da data de divulgação do resultado. Havendo recurso ou impugnação, a data do resultado será prorrogada por mais três dias úteis. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à nova data de divulgação do resultado. Durante o prazo de prorrogação, não serão aceitas novas propostas.

9.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I. Recurso, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) Anulação ou revogação da dispensa;
e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
II. Pedido de reconsideração, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
9.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. A participação neste processo implica na aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCMGO.
10.2. As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nesta carta.
10.3. No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:
a) Republicar o procedimento;
b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
10.4. A Administração reserva-se o direito de não contratar, anular ou revogar este processo, sem ônus para o órgão público.
10.5. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br. ou pelo Whatsapp n. (64) 9664-8357

Cachoeira Dourada - GO, 25 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto 1482/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:1132AA49

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 256/2024

Processo: 7696/2024

Assunto: ADESÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins que o contrato n° 256/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-GO a Adesão a Ata de Registro de Preços, emanado do processo administrativo nº 104/2023, Pregão n° 82/2023 da Prefeitura Municipal de Parintins-AM que tem por objeto **"ADESÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PAR ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"** foi devidamente publicado no Placar da Prefeitura Municipal NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada - GO, aos 25 dias de Julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:BAB72E5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 253/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO FURGÃO - AMBULÂNCIA MARCA RENAULT, MODELO MASTER, ANO 2024/2025**
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 12 MESES A PARATIR DA DATA DE SUA ASSINATURA (25/07/2024).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2C41C9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR- PNAB.

O Governo Municipal de Goianira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a publicação do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 14.399/2022. O instrumento, em sua integralidade, está disponível no site oficial do Município, através do site oficial da prefeitura: www.goianira.go.gov.br.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD031797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 040/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

JOAO BATISTA BORGES – Portaria nº 257/2024 – Valor R$ 410,00

MARCOS ANTONIO DA SILVA – Portaria nº 258/2024Valor R$ 1.055,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 25 de Julho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:721BA494

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 197/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, recarga e indicadores em geral destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2024021956.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **LORRANE DE LIMA GOMES - ME CNPJ: 12.949.13/0001-65**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **LORRANE DE LIMA GOMES - ME CNPJ: 12.949.13/0001-65**, apresentaram propostas com o menor valor no valor de R$ 1.337,00 (hum mil trezentos trinta sete reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2204EFDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 199/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção em diversos setores do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2024021631.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.590.548/0001-55, R.A FERRAGISTA LTDA CNPJ: 53.131.640/0001-05, WALDIVINO MARQUES DE FREITAS CNPJ: 20.058.204/0001-90** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens são peças essências na manutenção do Hospital Municipal.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.590.548/0001-55 no valor de R$ 395,40, R.A FERRAGISTA LTDA CNPJ: 53.131.640/0001-05 no valor de R$820,55, WALDIVINO MARQUES DE FREITAS CNPJ: 20.058.204/0001-90 no valor de R$443,00,** no valor total de R$ 1.658,95 (hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de julho de 2024
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:8274FA16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 200/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle de pragas, limpeza e desinfecção química de reservatório de água atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024019552.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R*$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **LOBO & LOYOLA LTDA CNPJ: 11.269.512/0001-74** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LOBO & LOYOLA LTDA CNPJ: 11.269.512/0001-74** no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 25 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:FB200D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 393/2024
Dispensa nº 027/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/07/2024 ao dia 31/07/2024**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando **a contratação de empresa pra prestação de serviço de locação de espaço para estadia dos cavaleiros dos festejos da tradicional Cavalgada Ecológica da Fé, nos dias 05 e 06 de agosto de 2024.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO, 25 de julho de 2024.

VANÚZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:69F31732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, através desta Comissão levam ao conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-GO, conforme informações contidas no termo de referência deste edital. Com data de abertura da sessão para o dia 26/07/2024 às 08:00hs, **FICA ADIADA "Sine die",** em razão de alterações editalicias, sendo necessária a retificação do Edital para posterior publicação e designação de nova sessão.

Indiara-GO, aos 25 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:77BD49CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº004/2024

O Fundo Municipal de Saúde do município de Indiara - GO torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital de Credenciamento nº. 004/2024, nos seguintes termos:
Fica acrescido no Anexo II do Edital de Credenciamento n. 004/2024 a especialidade:
TERAPIA OCUPACIONAL (musicoterapeuta)
Carga horária: 30h semanais
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Local: Unidade de Saúde do município.
Todas as outras informações inerentes ao edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Indiara-GO, aos 25 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B3A13EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 240/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2822/2024

Dispensa Nº 240/2024 – Processo Administrativo nº 2822/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de conserto de pneus com fornecimento de câmeras de ar, para atender a frota de veículos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **01/07/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.427.73 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:9939281E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3601/2024

Processo nº 3601/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBAS D'ÁGUA INSTALADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL.** Empresa vencedora **MARCIO DO NASCIMENTO 51792656149 CNPJ: 45.523.224/0001-16** com Valor de **R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.27.812.2760.2.021..3.90.39.17, Ficha: 185,Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:538A2ACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 27.518.373/0001-05; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 691/2024; Valor do contrato: R$ 6.189,84 (seis mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Data da Assinatura do Contrato:23/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

GUSTAVO HENRIQUE CAMILO DE LIMA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A546CDBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO; Contratada: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ: 37.247.494/0001-13; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos do município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 691/2024; Valor do contrato: R$ 1.045,30 (mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos); Data da Assinatura do Contrato:23/07/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.Gustavo Henrique Camilo de Lima Gestor e Ordenador de Despesas do FME – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:085BE997

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3117/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3117/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. CLEIBIANE SUSI PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.366**, C.P.F:836.243.681-68 ocupante do cargo de professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024013663 e parecer jurídico 0114/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9AF3B29C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3118/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3118/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 104.512**, C.P.F:001.690.351-07 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024012380 e parecer jurídico 0121/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E41A1BE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3119/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3119/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. MARILU MARTINS DIAS REGIS,** matrícula funcional **nº.: 101.887**, C.P.F:597.122.441-72 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024011186 e parecer jurídico 0119/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D75B20DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3120/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3120/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 000.719**, C.P.F:558.026.131-49 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024014478 e parecer jurídico 0118/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A2F81CFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3121/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3121/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. DIVINA ALBA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.645**, C.P.F:058.226.701-30 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024014952 e parecer jurídico 0117/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAAF4CC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3122/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3122/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.558**, C.P.F:841.603.651-91 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024010695 e parecer jurídico 0116/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44610D28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3123/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3123/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de agosto de 2024**, a servidora, **Sr.ª. ALMERINDA JAIRA VIEIRA MARQUES,** matrícula funcional **nº.: 101.506**, C.P.F:546.167.001-68 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024013841 e parecer jurídico 0115/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F44ECECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para prestação de serviço na confecção de materiais gráficos para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o dia 08 de agosto de 2024, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 25 dias do mês julho de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4A55AC29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances abertos (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - Contratação de empresa especializada para realizar a construção da iluminação do Estádio Municipal Nego Walter, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, de acordo com os Projetos Básicos, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto será de R$ 284.659,76 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA N° 07/2024 - REPETIÇÃO, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09:00 horas do dia 12 de AGOSTO de 2024 "segunda-feira" (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: pref.israelandia.licitacao@hotmail.com. Informações pelo 064 3678-1305.

25/07/2024.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:9D9FDB40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01-A/2024AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 025/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU

CONTRATADA: K. P. SILVA TELECOM

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo no quantitativo e qualitativo do contrato nº 001-A/2024-AS firmado através do processo licitatório Pregão Presencial nº 025/2023 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acessos à internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereço IP, velocidade (s) ou largura (s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos do município de Itaguaru

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 25/07/2024 a 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 369 SUB ELEMENTO 47

DATA ASSINATURA: 25/07/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

ITAGUARU/GO, 25 de julho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:7F6030F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 398/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 398/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de julho de 2024 até às 08h00min do dia 31 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO E UM SCANNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de julho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:ED60A30F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO 076/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 076/2022
"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 076/2022 REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, E RUSVÊNYA CRYSTINA BUENO SILVA, NA FORMA QUE SEGUE..."

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU-GO
CONTRATADA – RUSVÊNYA CRYSTINA BUENO SILVA

FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 076/2022, firmado entre as partes em 11/07/2022.
SALDO REMANESCENTE: 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais).

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 25/07/2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:9051C973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169-2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 59/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 A 31/12/2024

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 20.580,40 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais, quarenta centavos), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PORTAL DE COMUNICAÇÃO E EDITORALTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 04.217.572/0001-88

TEREZA CORTEZ DOS SANTOS
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:80C146CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2024

PORTARIA Nº 652/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ISMARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 298.463.401-25**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 10 a 11 de julho de 2024,** a fim de acompanhar pacientes em internação de emergência, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECD4A73F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2024

PORTARIA Nº 653/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com o **CPF Nº 037.364.281-46**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS,** no **dia 17 de julho de 2024,** a fim de acompanhar pacientes em internação de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D45ECDC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2024

PORTARIA Nº 654/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, RIO VERDE-GO, JALES-SP E SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, nos dias 14, 15, 16 e 18 de julho de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 420,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F21E9831

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2024

PORTARIA Nº 655/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 662,58 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 17 a 18 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 212,58).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70D280FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2024

PORTARIA Nº 656/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 836,12 (oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no período de 18 a 19 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCD7J47: 01 unidade (R$ 286,12).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF3447D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2024

PORTARIA Nº 657/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no dia 15 de julho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48F5C6A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2024

PORTARIA Nº 658/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 813,04 (oitocentos e treze reais e quatro centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 16 a 17 de julho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 263,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E2A509D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2024

PORTARIA Nº 659/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no dia 18 de julho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E976AD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2024

PORTARIA Nº. 660/2024 LAGOA SANTA GO, 24 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO,** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 110,04 (cento e dez reais e quatro centavos)** referente à despesa com abastecimento no veículo SCD7J47 na viagem feita a cidade de **TRÊS LAGOAS-MS**, conforme Portaria de Viagem nº 659/2024, realizada no **dia 18 de julho de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 6º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E3255702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2024

PORTARIA Nº 661/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 858,75 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 18 a 19 de julho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2E19758

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2024

PORTARIA Nº 662/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 858,75 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, **no período de 18 a 19 de julho de 2024**, respectivamente, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 308,75).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FCB207B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2024

PORTARIA Nº 663/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS-GO, RIO VERDE-GO e PARANAÍBA-MS** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **Nos dias 15, 19 e 21 de julho de 2024**, **respectivamente**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6109A679

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2024

PORTARIA Nº 664/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO** a fim conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 16 a 18 de julho de 2024**, **respectivamente**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 495,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4272918

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2024

PORTARIA Nº 665/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **CASSILÂNDIA-MS, JATAÍ-GO, PARANAÍBA-MS, PARANAÍBA-MS e PARANAÍBA-MS, nos dias 15, 18, 20, 20, e 22 de julho de 2024**, a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 480,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEF5E6C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2024

PORTARIA Nº 666/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 20 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:362E56F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667/2024

PORTARIA Nº 667/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 930,04 (novecentos e trinta reais e quatro centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 21 a 22 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 220,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 310,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:17934F3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2024

PORTARIA Nº 668/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP, no período de 15 a 16 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 237,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C33E9A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669/2024

PORTARIA Nº 669/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO, PARANAÍBA-MS, QUIRINÓPOLIS-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAÍBA-MS, nos dias 17, 17, 19, 19 e 22 de julho de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F94063C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2024

PORTARIA Nº 670/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO, no dia 19 de julho de 2024**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao banco, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBC9BB3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2024

PORTARIA N° 672/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.

RESOLVE:
I- Conceder diárias à **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito com o CPF nº 016.873.331-57**, valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de buscar veículo T-Cross RCI6E52 que estava em manutenção na concessionária. **No dia 23 de julho de 2024,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1313/2024** de **1º de Abril de 2024:**
1.2.1 – Alimentação: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C66BF616

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671/2024

PORTARIA Nº 671/2024 LAGOA SANTA, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ÉDERSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 628.745.789-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 13 de julho de 2024**, a fim de acompanhar os atletas para participarem do Campeonato Regional de Futsal sub-17, a serviço da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C91031B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2024

PORTARIA Nº. 673/2024 LAGOA SANTA GO, 24 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57,** no valor **R$ 50,00 (cinquenta reais)** referente à despesa com combustível do veículo RCI6E52 na viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 672/2024, realizada no dia 23 de julho de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.07.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CBCA853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONGERE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa 33.762.593 FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.762.593/0001-82, localizada na Rua J74, nº 26, Sala 02, Setor Jaó, CEP: 74.674-010, Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, contadora, portador da cédula de identidade n º 4904271 DGPC/GO e no CPF sob o nº 021.172.881-03, possui a qualificação e especificação necessárias para assessoria no envio de dados ao Esocial, e corrigir possíveis erros nos envios de dados anterior;
b) – Em razão do município não possuir empresa especializada para tal prestação de serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Prestador de Serviços de Assessoria no envio de dados ao Esocial, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7ADB0896

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUB CONGERE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 934/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 842/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO ENVIO DE DADOS AO ESOCIAL.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
33.762.593 FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CNPJ sob o nº 33.762.593/0001-82	ADM 036/2024	R$ 15.000,00

Vigência do Contrato: 25/07/2024 à 24/09/2024.

Data da Assinatura do contrato: 25/07/2024.
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Fabiane Ferreira de Oliveira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A68D3694

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 803

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.877.812/0001-07****, estabelecida na* ***R AMIM JOSE****, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77F5356E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 837

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **47.736.758 RAPHAEL DOMINGUES FERRAZ,** inscrita no CNPJ**: 47.736.758/0001-56, situada na ROD GO 302, nº s/n, Itajá, estado de Goiás***, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de rapadura destinado as festividades do aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE925C1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 845

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **47.736.758 RAPHAEL DOMINGUES FERRAZ,** inscrita no CNPJ**: 47.736.758/0001-56, situada na ROD GO 302, nº s/n, Itajá, estado de Goiás***, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de rapadura destinado as festividades do aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***25*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DCDB159

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 839

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KARITEH SERVICOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.624.225/0001-93**, estabelecida na **ROD BR 497**, nº 250, ESTANCIA SANTA MARIA, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para realização das festividades do aniversário da cidade;
c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de piso de madeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **25** dias do mês de **julho** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A31E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 841

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a prestadora **DENNYA APARECIDA DE AZEVEDOA**, inscrita no CPF sob nº **786.675.181-15**, estabelecida na **RUA 12 DE JULHO**, N° 25, Centro, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestadora de serviços com consulta psicológica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **julho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00C696CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 840

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a prestadora **QUELLER AP ALVES FERREIRA VATRI**, inscrita no CRO-MS 4163, estabelecida na **RUA Comendador Garcia**, N° 170, Centro, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestadora de serviços com consulta odontológica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **julho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5ECB857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 032.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 032/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 10018/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **13 de Agosto de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO por lote**, para a contratação de empresa especializada de engenharia para instalação de portas hospitalares e piso vinílico para o centro cirúrgico do município de Montividiu-GO, conforme projetos e planilhas em anexo. Edital e anexos disponíveis

no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 25 de Julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:83CA80D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 105/2024 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**105/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**MARCOS JUNIOR MODESTO BEZERRA 00895516489,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 22.750.304/0001-09.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS.
Valor:	R$ 8.050,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.19
Data da Publicação	25/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:35F69CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 138/2024 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**138/2024**
Contratante:	**SECRETATIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**MARCOS JUNIOR MODESTO BEZERRA 00895516489,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 22.750.304/0001-09.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS.
Valor Global:	R$ 8.050,00
Prazo de vigência	6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA
Data Assinatura	19/06/2024
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.19
Data da publicação:	25/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9D67D1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 124/2024 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**124/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**GRAFICA IPORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 02.138.808/0001-65.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PANFLETOS REFERENTE A SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA.
Valor:	R$ 5.530,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.41
Data da Publicação	25/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E892D913

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 109/2024 FMMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**109/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**BH TERRAPLANAGENS E FUNDAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 49.639.874/0001-82.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Valor:	R$ 22.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339030.14
Data da Publicação	25/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0811A9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 149/2024 FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**149/2024**
Contratante:	**SECRETATIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**

Contratada:	**BH TERRAPLANAGENS E FUNDAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 49.639.874/0001-82.
Objeto:	LOCAÇÃO DE ESCAVEIRA HIDRÁULICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL ONDE SERÁ O PONTO DE RECEBIMENTO DE PNEUS, VIVEIRO DE MUDAS E TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO.
Valor Global:	R$ 22.000,00
Prazo de vigência	5 (CINCO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA
Data Assinatura	25/06/2024
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.339039.14
Data da publicação:	25/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B8A7FA08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº272/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 30 de julho de 2024, visando aquisição de ferramentas destinadas a atender as demandas da secretaria de obras e serviços urbanos.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, secretaria de obras

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de julho de 2024.

Email: raqueladorno502@gmail.com

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D3191D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 12/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS (PÃO FRANCÊS, PÃO MANDI, ROSQUINHA DE LEITE, PETA, PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO, BROA, ENROLADINHO DE QUEIJO, BOLO (DIVERSOS), SALGADINHOS, TORTA (DOCE), TORTA (SALGADA) PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO/GO. Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2024, saindo como vencedor RAFA COM. E SERV. DE DIST. LTDA, com o valor de R$ 118.497,50(cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), CLAUDIO SILVA DE CAMARGO-ME, com o valor de R$ 179,900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais, perfazendo um total de R$ 298.397,50 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Nazário, 25 de julho de 2024.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 43/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:93C75BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADOConcorrência Eletrônica Nº 004/2024
Processo nº 5505/2024. Concorrência Eletrônica Nº 004/2024. CONTRATO Nº 037/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis Goiás através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: W Serafim Fe Eireli, CNPJ: 30.773.571/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Quadras de Areia, com Sistema de Drenagem Subterrânea, tipo Espinha de Peixe, com área de implantação de 308.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. VALOR GLOBAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024.

Nerópolis, 25 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9E6E9523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

AVISO DE RESULTADO
Processo nº 5510/2024. Concorrência Eletrônica Nº 005/2024. CONTRATO Nº 038/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis Goiás através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: W Serafim Fe Eireli, CNPJ: 30.773.571/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Construção de 5 (cinco) Campos Society em Grama Sintética de 42 mm, de Alta Durabilidade, com área de implantação de 1.032.00 m², cada Unidade, em áreas públicas do Município, visto que atenderá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município de Nerópolis e demais documentos. VALOR GLOBAL: R$ 1.655.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31/12/2024. Nerópolis, 25 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:592724B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 236

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 236

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **236/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Confecção de Camisetas, para o Desfile em Comemoração ao Aniversário de 76 anos de Nerópolis-GO que será realizado no dia 03 de agosto de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações e quantidades do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: BR BANDEIRAS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 33.867.095/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 25 de julho de 2024.
ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1F1FB629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Processo nº 7094/2024.
Inexigibilidade nº 59/2024.
Contrato nº 037/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: IRON PEREIRA ALVES 26830655153
CNPJ: 29.725.123/0001-71
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Objeto: contratação de empresa especializada prestação de serviços de obra de artes, pintura de paisagens, imagens, desenhos geométricos e pinturas artísticas nas fachadas, muros e paredes internas e externas do Núcleo de Especialidades Drº Paulo Bernardes, conforme quantidades e especificações do termo de referência.

Nerópolis, 25 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9621ADCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Processo nº 7097/2024.
Inexigibilidade nº 58/2024.
Contrato nº 036/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: IRON PEREIRA ALVES 26830655153
CNPJ: 29.725.123/0001-71
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obras de artes, na pintura de paisagens, imagens, desenhos geométricos e pintura artística nas fachadas, muros paredes externas e internas do prédio da Endemias/Vigilância Epidemiológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nerópolis, 24 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F3A47FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

Processo nº 7092/2024.
Inexigibilidade nº 60/2024.
Contrato nº 038/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: IRON PEREIRA ALVES 26830655153
CNPJ: 29.725.123/0001-71
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obras de artes, na pintura de paisagens, imagens, desenhos geométricos e pintura artística nas fachadas, muros paredes externas e internas da Unidade Básica de Saúde Pacífico Teixeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nerópolis, 25 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:AEDA81FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 85/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **85/2024** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$**

1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34. SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO** SECRETÁRIO E A **SRA. DEBORAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A2AD7F8F

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 64/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA*;*** **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO** ; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 64/2024, FIRMADO AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024, CONFORME C.I SMS N. 811/2024 E PARECER JURÍDICO N. 532/2024, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA E DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ATÉ **R$ 25.960,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL **DE ATÉ R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO E, DO OUTRO LADO, A **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8EAA936A

FUMPAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2024-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 933/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 82/2024 E PARECER JURÍDICO N. 135/2024-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 08/2024, FIRMADO AOS 01 (UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024, CONFORME OFÍCIO N. 380/2024 E PARECER JURÍDICO N. 598/2024. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:...**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS — PALMEIRAS PREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **(...) CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **08 (OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, SENDO ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/08/2024 A 30/11/2024** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS)**, SENDO **R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **BERNADELI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4B3A26D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 251/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 251/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2898/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2024**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BUENO PRODUÇOES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO; SONORIZAÇÃO; ILUMINAÇÃO; TELÕES; CENÁRIOS; CAMARIM; FECHAMENTO DE METAL; GRADIL; RECEPCIONISTA E BUFETT DE CAMARIM, PARA A 35ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NOS DIAS 03/08 A 10/08/2024; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE OUTUBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES**

CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BUENO PRODUÇOES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A79B6FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 242/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA,** brasileira, casada, professora PII, portadora do RG n. 4988968 – 2ª Via - PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 015.323.061-48, NIT/PIS/PASEP n. 165.43956.65.9, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-6, s/n, Q. 7, L.30, Setor Sul, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3205/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 116 (cento e dezesseis) dias do Contrato n. 242/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 236/2024 e parecer jurídico n. 523/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **816 (oitocentos e dezesseis) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 24/10/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo e 116 (cento dezesseis) dias do 5° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: Conta Corrente n. 793541461-1, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 107.336,18 (cento e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, sendo, **R$ 21.819,48 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 3.761,98 (três mil setecenos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de **R$ 3.009,58 (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos)** referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023; R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024;** e, **R$ 17.955,12 (dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco e doze centavos)** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 03 (três) parcelas de **R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)** referentes ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024 e 01 (um) parcela de **R$ 3.591,02 (três mil quinhentos e noventa e um reais e dois centavos)** referentes ao período de 01/10/2024 a 24/10/2024 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F9E68F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A

Sr.ª JANIELLE LINO LUCAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Sr.ª **JANIELLE LINO LUCAS,** solteira, auxiliar a educação/CMEI, portadora do RG n. 7779781 — SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 113.677.374-60, NIT/PIS/PASEP n. 162.06088.42-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Odilio de Bastos, q. 20, l. 16, s/n., Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 858/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3209/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do Contrato n. 35/2024, firmado aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, conforme C.I. RH n. 232/2024 e parecer jurídico n. 526/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 501 (quinhentos e um) dias, com início em 15/02/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 136 (cento e trinta e seis) dias do contrato original e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do 1° Termo Aditivo podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 744440725-9, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 50.846,59 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos),** sendo **R$ 13.416,43 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.490,71 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos) referentes ao período de 15/02/2024 a 29/02/2024 e 04 (quatro) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/03/2024 a 30/06/2024; e, **R$ 37.430,16 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos) referentes ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho do ano de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
CASSIU LOPES CARDOSO
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

JANIELLE LINO LUCAS
Contratada

JOYCE MESQUITA QUIRINO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D1344361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3951352 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.059.361-78, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-1, Jardim Amazonas, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3207/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 43 (quarenta e três) dias do Contrato n. 07/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 237/2024 e parecer jurídico n. 527/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **936 (novecentos e trinta e nove) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 12/08/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo e 43 (quarenta e três) dias do 5° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 792863655-8, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 153.341,09 (cento e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos)**, sendo **R$ 23.524,20 (vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.960,35 (um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) referentes ao período de 17/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 3.920,70 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) referentes ao período de 01/02/2022 a 30/06/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 1.960,35 (um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 01/07/2022 a 15/07/2022; **R$ 31.667,30 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e sete e trinta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.666,72 (dois mil e seiscentos sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 16/07/2022 a 31/07/2022, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 4.000,08 (quatro mil reais e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 29.082,90 (vinte e nove mil oitenta e dois reais e noventa centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitentra e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; **R$ 34.546,96 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.820,16 (dois mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024; e, **R$ 8.352,54 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (um) parcela de R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referentes ao período de 01/07/2024 a 30/07/2024 e 01 (um) parcelas de R$ 2.386,44 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO ***CASSIU LOPES CARDOSO*** Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento Contratante	***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO*** Secretário Municipal de Educação e Cultura Gestor do Contrato

BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A913BBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Srª **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA,** brasileira, divorciada, cuidadora, portadora do RG nº 1.330.643 SSP/MA, NIT/PIS/PASEP nº 16452430131 e inscrita no CPF sob o nº 621.793.303-91, residente e domiciliada na Av. João Francisco de Moura, Qd. 121, Lt. 11-A, unidade 2, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo Processo **Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3211/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 60 (sessenta) dias do Contrato n. 173/2022, firmado aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 238/2024 e parecer jurídico n. 529/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **760 (setecentos e sessenta) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 29/08/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 60 (sessenta) dias do 3° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 29.122-3, Agência n. 1253, Op. 001, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 73.215,55 (setenta e três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de *R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)* ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de *R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**; R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024; e, **R$ 6.238,36 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos) referentes ao período de 01/07/2024 a 30/07/2024 e 01 (um) parcela de R$ 3.015,20 (três mil e quinze reais e vinte centavos) referentes ao período de 01/08/2024 a 29/08/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:308C75CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. ANA PAULA FORTUNA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ANA PAULA FORTUNA,** casada, professora, portadora do RG n. 2094796-8 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 041.723.711-16, NIT/PIS/PASEP n. 207.42112.32-7, com endereço/residente e domiciliada na Rua Benedito Gregório Ferreira, Q. 04, L. 18, s/n, Setor Linda Vista, Campestre de Goiás/GO, CEP 75.396-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3206/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 42 (quarenta e dois) dias do Contrato n. 016/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 234/2024 e parecer jurídico n. 524/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **574 (quinhentos e trinta e dois)** dias, com início em **16/01/2023 a 11/08/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo e 42 (quarenta e dois) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746808775 -0, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 74.824,84 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01

(uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/07/2023 a 30/11/2023** e 01 (uma) parcela de **R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** referentes ao período de **01/12/2023 a 15/12/2023**; **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **1 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** referentes ao período de **16/12/2023 a 31/12/2023** e **06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** referentes ao período de **01/01/2024 a 30/06/2024;** e, **R$ 6.134,66 (seis mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (um) parcela de **R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito centavos)** referentes ao período 01/07/2024 a 30/07/2024 e 01 (um) parcela de **R$ 1.645,88 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** referentes ao período 01/08/2024 a 11/08/2024 sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

ANA PAULA FORTUNA
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:79F39A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.828.817 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 017.402.941-14, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 209.82022.19-5, residente e domiciliada na Rua Manoel Dias, Qd. 14, Lt. 116, Vila Boa Vista, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3210/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 30 (trinta) dias do Contrato n. 198/2022, firmado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 233/2024 e parecer jurídico n. 528/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **731 (setecentos e trinta e um) dias**, com vigência de **01/08/2022 a 31/07/2024,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 2° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 3° Termo Aditivo e 31 (trinta e um) dias do 4° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 737932573-7, Agencia n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 70.096,37 (setenta mil e noventa e seis reais e trinta e sete centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de ***R$** 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos)* referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de *R$ 2.225,03 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos)* referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01** (uma) parcela de R$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 25/01/2023 a 31/01/2023, 5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 16.397,87 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.490,72 (mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023**; R$ 19.478,67 (dezenove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.590,09 (mil quinhentos e noventa reais e nove

centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 2.981,43 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024; e, **R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos)** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (um) parcela de R$ 3.119,18 (três mil cento e dezenove reais e dezoito centavos) referentes ao período de 01/07/2024 a 31/07/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D1BF6193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 198/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Professora **SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.828.817 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 017.402.941-14, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 138.16094.31-6, residente e domiciliada na Rua Manoel Dias, Qd. 14, Lt. 116,Vila Boa Vista, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **31 de julho de 2024** a DISTRATADA estará desligada da obrigação "DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO" do Contrato n. 198/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.193/2017, bem como pelos Decretos Municipais n. 843/2017 e 331/2018 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo n. 001/2022**,** que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado para o exercício da função/atividade objeto do presente, qual seja: de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS.**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 16 de julho de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE
Distratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:77287601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 27/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sra. RENATA SANTANA MEDEIROS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ

sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **RENATA SANTANA MEDEIROS,** casada, professora, portadora do RG n. 5691667 – 2° Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 034.302.501-96, NIT/PIS/PASEP n. 166.02808.19-3, com endereço/residente e domiciliada na Rua 13, q. 28, l. 25, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** do **Processo n. 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3208/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 273 (duzentos e setenta e três) dias do Contrato n. 27/2023, firmado aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, conforme C.I. RH n. 235/2024 e parecer jurídico n. 525/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **805 (oitocentos e cinco)** dias, com início em **16/01/2023 a 30/03/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 166 (cento e sessenta e seis) dias do contrato original; 168 (cento e sessenta e oito) dias do 1° Termo Aditivo; 198 (cento e noventa e oito) dias do 2° Termo Aditivo; e, 273 (duzentos e setenta e três) dias do 3° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Salário n. 000746710967-0, Agência n. 1253, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 104.600,42 (cento e quatro mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos),** sendo**, R$ 20.816,29 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.006,39 (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 16/01/2023 a 31/01/2023 e 05 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/02/2023 a 30/06/2023; **R$ 21.881,42 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/07/2023 a 30/11/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 1.989,22 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) referentes ao período de 01/12/2023 a 15/12/2023; **R$ 25.992,47 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.121,83 (dois mil cento e vinte um reais e oitenta e três centavos) referentes ao período de 16/12/2023 a 31/12/2023 e 06 (seis) parcelas de R$ 3.978,44 (três mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024; e, **R$ 35.910,24 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e quarenta centavos)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 08 (oito) parcelas R$ 4.488,78 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) referentes ao período 01/07/2024 a 30/03/2025, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2024.

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

RENATA SANTANA MEDEIROS
Contratada

Testemunhas:
1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:934AF312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO NO VEÍCULO (RETRO XCMG, PLACA CAT -0303), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE

AVISO DE DISPENSA nº 4352/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço de ar-condicionado no veículo (RETRO XCMG, PLACA CAT -0303), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Pecuária do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A9750611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AR-CONDICIONADO NO VEÍCULO (RETRO XCMG, PLACA PAT - 0202), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE

AVISO DE DISPENSA nº 4351/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço de ar-condicionado no veículo (RETRO XCMG, PLACA PAT - 0202), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Pecuária do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A1C1F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIADOR NO VEÍCULO (FORD 2429, PLACA PRG - 9814), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS

AVISO DE DISPENSA nº 4353/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para prestação de serviço de radiador no veículo (FORD 2429, PLACA PRG - 9814), para atender as necessidades da Garagem Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e Pecuária do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:EFF3DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MTERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTECIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 4262/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de mteriais para construção com finalidade de atender as necessidades da Assistecia Social, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/07/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de julho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:A77D4A60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATADO: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e acrescendo as quantidades dos itens 01,02,03 e 04, do Contrato nº 091/2022.
VIGÊNCIA: 06/07/2024 A 05/07/2025
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 129.788,32 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA ASSINATURA: 28/06/2024
PROCESSO: 35603/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5138029E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2024, Credenciamento nº03/2024, Processo Administrativo nº 2165/2024, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área da saúde destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO. Especialidade: Educador Físico.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: MARCELO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 068.119.481-24, Valor global: R$30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3ADEC7CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 722

PORTARIA Nº 722/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:233DABCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 723

PORTARIA Nº 723/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B22B0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 724

PORTARIA Nº 724/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Julho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Julho de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B09649AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 138

DECRETO Nº 138/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **NIVALDO ROQUE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Julho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AD2474B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 021/2024 – FMMA

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de
Contratos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - AMMA
e dá outras providências".

O Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **DANIEL SILVESTRE DOS SANTOS,** portador do CPF: 017.688.811-03, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 9.409/2024 – serviços de locação de maquinas tipo scaner de mesa e impressora com reposição de toner e manutenção preventiva, corretiva com substituição de peças, reparos e reposição de toner nas maquinas de patrimônio da AMMA, de acordo com o artigo 117 da Lei 14.133/21 e no artigo16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente AMMA – Decreto n.º 186/2024

Publicado por:
Rosangela Maria de Jesus
Código Identificador:210760F8

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - SAMIR ANTONIO MADI

6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº **05.04.22.009/2021,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10.234/2024**, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E **SAMIR ANTONIO MADI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO a alteração, **onde se lê: CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** - 4.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 965. **Leia-se: CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS** - 4.1. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 **Ficha** 337. **Onde se lê: RECURSOS**: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 Ficha 965. **Leia-se: RECURSOS**: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 **Ficha** 337.

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA – FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente Iamesc - Contratante

SAMIR ANTONIO MADI
Contratado – CPF: 418.534.071-00

TESTEMUNHAS:
NOME:_____NOME:____
CPF:_____CPF:_____
_____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:DED6512F

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CIRO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATONº 05.07.07.003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.030/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E CIRO RADIO DIAGNOSTICO RADIOLOGIA S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO
Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – 3.1. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme condições estabelecidas no contrato original. **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – 3.1. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme condições estabelecidas no contrato original.
Onde se lê: Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Leia-se:** Valor Total: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

CLÁUSULASEGUNDA–DARATIFICAÇÃODASCLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas econdições estabelecidas no contrato inicial, firmado entreas partes.

CLÁSULA TERCEIRA - FORO
Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC
CONTRATANTE

CIRO – RADIO DIAGNÓSTICO RADIOLOGIA S/S LTDA
Contratado – CNPJ: 13.934.794/0001-02

TESTEMUNHAS:

NOME:_____NOME:_____
CPF:_____CPF:_____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:3E10DC17

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº: 036/2024, Reajuste de Valor, Contrato nº: 18.06.21.003/2021, Processo 1Doc: 9.396/2024 firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF n°: 37.426.889/0001-83 e a empresa TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 07.468.166/0001-86, visando aplicar o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 3,925950%.**%,** referente a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC. **VIGÊNCIA**: O presente termo tem sua vigência a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22/06/2024; **VALOR**: O valor atual do contrato é de R$ 312.898,15 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos); **ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA/IBGE**): 3,925950%; **VALOR RESULTANTE:** R$ 12.284,22 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R$ 325.182,37 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); **EMPENHO**: As despesas relativas ao reajuste do contrato serão consignadas na Dotação Orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte: 110. Ficha: 612 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
CPF/MF: 739.XXX.XXX-15
Presidente
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:B576A14C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001-2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 6.222/2024, julgamento tipo menor preço, cujo objeto se trata para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUCAO CIVIL, com comprovada capacidade técnica, interessada em construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social fruto do Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero", em parceria com a AGEHAB e a Prefeitura Municipal de Senador CANEDO. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: R8 EMPREENDIMENTOS LTDA- **CNPJ** 15.473.053/0001-05, vencedora do item 01 perfazendo o valor de R$ 6.650,000,00. Totalizando o Valor de **R$ 6.650,000,00 (seis milhões, seiscentos e quinta mil reais).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

KARLUS HEDUARDO MAERTINS COSTA DE ARAUJO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiaria de Senador Canedo.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:63E43FF3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo n° 5.351/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 244/24, 3A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 27.419.527/0001-01 vencedora dos itens: 19, 34, 53, 79, 80, 82, 108, 109, 110, 111, 112, 134, 135 perfazendo o valor de R$ 310.696,39; ARP Nº 245/24, 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 47.341.740/0001-55 vencedora dos itens: 31, 50, 54, 55, 83, 84, 100, 121 perfazendo o valor de R$ 167.545,20, ARP Nº 246/24, A.R.M COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 49.961.669/0001-39 vencedora dos itens: 08, 59, 81, 113 perfazendo o valor de R$ 110.988,24; ARP Nº 247/24, ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 40.955.297/0001-63 vencedora dos itens 11, 48, 51, 52, 62, 98, 101 perfazendo o valor de R$ 65.821,98; ARP Nº 248/24, BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ 36.181.473/0001-80 vencedora do item 037 perfazendo o valor de R$ 26.415,00; ARP Nº 249/24, CANAA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 29.777.107/0001-22 vencedora dos itens 02, 10, 18, 36, 44, 45, 56, 57, 60, 61, 95, 102, 105, 114, 117 perfazendo o valor de R$ 2.724.677,51; ARP Nº 250/24, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI – CNPJ 24.240.240/0001-21 vencedora dos itens: 49, 136 perfazendo o valor de R$ 34.892,20, ARP Nº 251/24, COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 41.397.873/0001-67 vencedora do item 131 perfazendo o valor de R$ 37.477,50; ARP Nº 252/24, D & R INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 09.520.448/0001-00 vencedora dos itens: 01, 06, 21, 24, 41, 42, 74 perfazendo o valor de R$ 111.382,01; ARP Nº 253/24, ELEVATE UTILIDADES LTDA – CNPJ 52.996.455/0001-02 vencedora do item: 103 perfazendo o valor de R$ 10.994,35; ARP Nº 254/24, FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 38.973.373/0001-11 vencedora do item: 35 perfazendo o valor de R$ 10.074,00; ARP Nº 255/24, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – 48.993.720/0001-21 vencedora dos itens 04, 05, 65, 66, 67, 68, 69, 127 perfazendo o valor de R$ 227.612,99; ARP Nº 256/24, GOIÁS MAQUINAS E PARAFUSOS LTDA – CNPJ 05.312.543/0001-68 vencedora dos itens: 29, 32, 33, 39, 71 perfazendo o valor de R$ 54.100,53; ARP Nº 257/24, JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 15.104.655/0001-87 vencedora dos itens: 09, 40, 118 perfazendo o valor de R$ 12.113,00; ARP Nº 258/24, LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365 – CNPJ 23.377.532/0001-48 vencedora dos itens 85, 86 perfazendo o valor de R$ 51.480,00; ARP Nº 259/24, M S SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ 11.848.351/0001-73 vencedora dos itens: 87, 89, perfazendo o valor de R$ 111.418,46; ARP Nº 260/24, NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA – CNPJ 37.627.260/0001-00 vencedora dos itens: 77, 78 perfazendo o valor de R$ 175.950,00; ARP Nº 261/24, PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 19.611.064/0001-57 vencedora dos itens: 46, 97, 99 perfazendo o valor de R$ 24.150,21; ARP Nº 262/24, SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 03.818.333-0001/10 vencedora dos itens: 03, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 38, 43, 47, 58, 63, 64, 70, 72, 73, 75, 76, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 104, 106, 107, 115, 116, 119, 120, 122, 123,124, 128, 129, 130, 132, 133 perfazendo o valor de R$ 1.304.321,17; ARP Nº 292/24, MULTPRODUTOS SHOPEE GESTAO EMPRESARIAL E MARKET LTDA – CNPJ 10.941.897/0001- 01 vencedora dos itens: 125, 126, perfazendo o valor de R$ 178.348,80. Totalizando o valor de R$ 5.750.459,54 (Cinco milhões setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços está disponível no site. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:F261BE22

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº: 037/2024, Reajuste de Valor, Contrato nº: 18.06.21.002/2021, Processo 1Doc: 9145/2024 firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF n°: 37.426.889/0001-83 e a empresa LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 18.024.701/0001-26, visando aplicar o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 4,227580%, referente a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 049/2021, originado pelo Processo nº: 11945/2021 e seus anexos. **VIGÊNCIA**: O presente termo tem sua vigência a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21/06/2024; **VALOR**: O valor atual do contrato é de R$ 3.336.321,34 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos); **ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA/IBGE**): 4,227580%; **VALOR RESULTANTE:** R$ 141.045,65 (cento e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R$ 3.477.366,99 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos); **EMPENHO**: As despesas relativas ao reajuste do contrato serão consignadas na Dotação Orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte: 110. Ficha: 612 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

CLEVERSON EMERICK NETO
CPF/MF: 739.XXX.XXX-15
Presidente
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:ACB28683

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

1º Termo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro ao Contrato nº: 03.08.16.001/2023, Processo administrativo nº: 11754/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, e a empresa ÁUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 42.694.454/0001-50; O termo em tela destina-se ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n°: 03.08.16.001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA , SOB DEMANDA, NAS CATEGORIAS LISTADAS NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SUAS DEPENDÊNCIAS; Prazo de vigência: Os efeitos desse Termo de Reequilíbrio são retroativos, **com início em 01/01/2024,** fazendo frente ao reajuste anual do salário mínimo, regulamentado pelo Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023; Valor Total: O presente contrato sofrerá um reequilíbrio sobre o item 01, alterando o valor global do contrato de R$ 631.218,00 para R$ 741.953,88, como anteriormente descrito; Dotação Orçamentária: 010316.04.126.4100.4212.3.3.90.39. Fonte: 100 – Ficha: 203 - SITEG.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF 743.956.451-00
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:0958EFB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO."

"Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato."
PORTARIA Nº 2.006/2024-SEFIN, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Raylloan Alves Marinho, CPF: 051.023.781-98 para acompanhamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada na apuração dos valores cobrados pela concessionária de energia elétrica visando redução e/ou cancelamento de cobranças indevidas, diagnostico de conformidade dos convênios, estudos técnicos para redução de consumo e levantamento dos ativos de infraestrutura relacionados no ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas.

Publicado por:
Karlla Andrade Doescher
Código Identificador:671BE919

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, por violação ao artigo 1 da Lei Municipal nº 123/1990, em virtude de obra em execução sem alvará de construção emitido pela Prefeitura:
LUGAR INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃOIMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ: 04.208.657/0001-08, Termo de Embargo nº 2240 de 03/07/2024, Processo nº 11.414/2024 (1doc).
Dispõe os Embargados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal º 1883/2015.

Senador Canedo, 25 de julho de 2024.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:8EF192EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2050 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1002 24 NOM NAILANY LIMA BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 2.050, DE 24 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito Decreto n.º 1.002, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.002, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 18/04/2024, Edição 3094, que nomeou NAILANY LIMA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.331.381-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:89A215CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES Nº 05/2024 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S / PRAZO 30 DIAS

Processo Administrativo: 6.409/2024

OBJETO: Notificação de eventuais proprietários, terceiros interessados e confinantes, sobre instauração da regularização fundiária de interesse social do imóvel localizado na Quadra 10 Lote 35 Residencial Pedro Miranda, Município de Senador Canedo - Goiás

INTERESSADO: ValdecidioParreira da Silva Júnior / Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.107.525/0001-51, representada pelo Prefeito Municipal, com sede na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Conjunto Morada do Morro, Sen. Canedo - GO, 75250-000, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vem, nos termos do art. 14, II, § 1º, c/c § 1º do art. 31 da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e a proprietária registral, **Miranda Empreendimentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.843.386/0001-54, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. A notificação deverá ser endereçada ao correio eletrônico regularizacaofundiaria.sc@gmail.com, ou protocolada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (Reurb) (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017). Segue descrição:

Aárea a ser regularizada está incluída no perímetro da matrícula 2.940 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, com a área total de 378,00 metros quadrados,medindo: 12,00 metros de frente pela Rua José De Alencar; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 15; 31,50 metros pelo lado direito confrontando com o lote 34; 31,50 metros lado esquerdo, confrontando com o lote 36.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SENADOR CANEDO, 25 DE JULHO DE 2024.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:45928044

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES Nº 06/2024 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E / PRAZO 30 DIAS

Processo Administrativo: 9.369/2024

OBJETO: Notificação de eventuais proprietários, terceiros interessados e confinantes, sobre instauração da regularização fundiária de interesse específico dos imóveis localizados na Fazenda Bonsucesso, denominado Jardim das Águas, Município de Senador Canedo - Goiás

INTERESSADO: Cléia Morena dos Santos e outros / Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.107.525/0001-51, representada pelo Prefeito Municipal, com sede na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Conjunto Morada do Morro, Sen. Canedo - GO, 75250-000, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vem, nos termos do art. 14, II, § 1º, c/c § 1º do art. 31 da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confrontantes e o proprietário registral, Sr. **MANOEL DIVINO CARDOSO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.501-97, casado com a Sra. **LUCIMAR APARECIDA FERREIRA CARDOSO**, inscrita no CPFnº 520.XXX.151-20 para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital. A notificação deverá ser endereçada ao correio eletrônico regularizacaofundiaria.sc@gmail.com, ou protocolada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. **A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (Reurb) (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017).** Segue descrição:

Aárea a ser regularizada está incluída no perímetro da matrícula 55.396 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, com a área total de 5,660325 ha.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas (Longitude: 49°0404,315"W, Latitude 16°4344,076"S); Cerca; deste, segue confrontando com INÁCIA TAVARES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°1641" e 290,03 m até o vértice **M2**, (Longitude: 49°0402,066"W, Latitude 16°4353,258"S); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL GO-403, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°3519" e 22,46 m até o vértice **M3**, (Longitude: 49°0402,802"W, Latitude 16°4353,434"S); 257°0317" e 21,78 m até o vértice **M4**, (Longitude: 49°0403,517"W, Latitude 16°4353,599"S); 257°3048" e 14,71 m até o vértice **M5**, (Longitude: 49°0404,001"W, Latitude 16°4353,707"S); 260°5028" e 10,55 m até o vértice **M6**, (Longitude: 49°0404,352"W, Latitude 16°4353,765"S); 263°5625" e 7,67 m até o vértice **M7**, (Longitude: 49°0404,609"W, Latitude 16°4353,794"S); 272°4544" e 13,70 m até o vértice **M8**, (Longitude: 49°0405,071"W, Latitude 16°4353,777"S); 272°4046" e 20,32 m até o vértice **M9**, (Longitude: 49°0405,757"W, Latitude 16°4353,752"S); 281°5241" e 33,04 m até o vértice **M10**, (Longitude: 49°0406,850"W, Latitude 16°4353,541"S); 281°1805" e 26,69 m até o vértice **M11**, (Longitude: 49°0407,735"W, Latitude 16°4353,380"S); 281°2651" e 26,96 m até o vértice **M12**, (Longitude: 49°0408,629"W, Latitude 16°4353,214"S); 279°4056" e 27,41 m até o vértice **M13**, (Longitude: 49°0409,542"W, Latitude 16°4353,073"S); 282°4052" e22,87 m até o vértice **M14**, (Longitude: 49°0410,297"W, Latitude 16°4352,916"S); 284°5101" e 26,81 m até o vértice **M15**,(Longitude: 49°0411,174"W, Latitude 16°4352,701"S); 275°5605" e 6,87 m até o vértice **M16**, (Longitude: 49°0411,404"W, Latitude 16°4352,680"S); 282°0758" e 44,25 m até o vértice **M17**, (Longitude: 49°0412,868"W, Latitude 16°4352,391"S); 254°5807" e 35,47 m até o vértice **M18**, (Longitude: 49°0414,021"W, Latitude 16°4352,701"S); Ribeirão; deste, segue confrontando com RIBEIRÃO BONSUCESSO, pela margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°2638" e 17,78 m até o vértice **M19**, (Longitude: 49°0414,285"W, Latitude 16°4352,182"S); 351°2323" e 15,70 m até o vértice **M20**, (Longitude: 49°0414,370"W, Latitude 16°4351,678"S); 36°1621" e 34,90 m até o vértice **M21**, (Longitude: 49°0413,682"W, Latitude 16°4350,756"S); 349°4837" e 11,14 m até o vértice **M22**, (Longitude: 49°0413,752"W, Latitude 16°4350,400"S); 287°4514" e 19,15 m até o vértice **M23**, (Longitude: 49°0414,369"W, Latitude 16°4350,216"S); 242°4029" e 12,81 m até o vértice **M24**, (Longitude: 49°0414,752"W, Latitude 16°4350,411"S); 297°2200" e 27,17 m até o vértice **M25**, (Longitude: 49°0415,570"W, Latitude 16°4350,012"S); 334°4507" e 16,93 m até o vértice **M26**, (Longitude: 49°0415,819"W, Latitude 16°4349,517"S); 355°3402" e 38,69 m até o vértice **M27**, (Longitude: 49°0415,932"W, Latitude 16°4348,263"S); 39°1258" e 19,79 m até o vértice **M28**, (Longitude: 49°0415,515"W, Latitude 16°4347,761"S); 61°4924" e 8,75 m até o vértice **M29,** (Longitude: 49°0415,256"W, Latitude 16°4347,624"S); 153°5459" e 7,98 m até o vértice **M30**, (Longitude: 49°0415,135"W, Latitude 16°4347,856"S); 207°3350" e 10,01 m até o vértice **M31**, (Longitude: 49°0415,289"W, Latitude 16°4348,146"S); 221°2659" e 10,62 m até o vértice **M32**, (Longitude: 49°0415,524"W, Latitude 16°4348,407"S); 184°0919" e 12,28 m até o vértice **M33,** (Longitude: 49°0415,550"W, Latitude 16°4348,806"S); 152°0126" e 23,79 m até o vértice **M34**, (Longitude: 49°0415,166"W, Latitude 16°4349,486"S); 99°5638" e 10,37 m até o vértice **M35,** (Longitude: 49°0414,821"W, Latitude 16°4349,541"S); 69°4212" e 21,71 m até o vértice **M36**, (Longitude: 49°0414,136"W, Latitude 16°4349,289"S); 58°0746" e

26,12 m até o vértice **M37,** (Longitude: 49°0413,392"W, Latitude 16°4348,834"S); 97°4302" e 22,56 m até o vértice **M38**, (Longitude: 49°0412,636"W, Latitude 16°4348,925"S); 122°3314" e 23,92 m até o vértice **M39**,(Longitude: 49°0411,951"W, Latitude 16°4349,337"S); 112°2120" e 27,84 m até o vértice **M40**, (Longitude: 49°0411,079"W, Latitude 16°4349,674"S); 126°3224" e 17,01 m até o vértice **M41**, (Longitude: 49°0410,614"W, Latitude 16°4349,999"S); 115°5300" e 10,15 m até o vértice **M42**, (Longitude:49°0410,305"W, Latitude 16°4350,140"S); 152°0131" e 6,54 m até o vértice **M43**, (Longitude: 49°0410,199"W, Latitude 16°4350,327"S); 107°2247" e 9,27 m até o vértice **M44**, (Longitude: 49°0409,899"W, Latitude 16°4350,414"S); 60°2658" e 11,33 m até o vértice **M45**, (Longitude: 49°0409,568"W, Latitude 16°4350,230"S); 20°4351" e 10,74 m até o vértice **M46**, (Longitude: 49°0409,443"W, Latitude 16°4349,902"S); 10°3423" e 37,66 m até o vértice **M47**, (Longitude: 49°0409,222"W, Latitude 16°4348,696"S); 22°2335" e 16,72 m até o vértice **M48**, (Longitude: 49°0409,012"W, Latitude 16°4348,191"S); 49°0831" e 26,14 m até o vértice **M49**, (Longitude: 49°0408,351"W, Latitude 16°4347,628"S); 63°1749" e 26,01 m até o vértice **M50**, (Longitude: 49°0407,570"W, Latitude 16°4347,241"S); 63°5552" e 25,83 m até o vértice **M51**, (Longitude: 49°0406,791"W, Latitude 16°4346,864"S); 55°1801" e 23,29 m até o vértice **M52**, (Longitude: 49°0406,149"W, Latitude 16°4346,427"S); 53°3615" e 27,55 m até o vértice **M53**, (Longitude: 49°0405,405"W, Latitude 16°4345,888"S); 38°5515" e 27,78 m até o vértice **M54**, (Longitude: 49°0404,823"W, Latitude 16°4345,180"S); 50°5757" e 8,37 m até o vértice **M55**,(Longitude: 49°0404,606"W, Latitude 16°4345,006"S); 78°1955" e 8,16 m até o vértice **M56**, (Longitude: 49°0404,337"W, Latitude 16°4344,950"S); 17°5532" e 7,12 m até o vértice **M57,** (Longitude: 49°0404,265"W, Latitude 16°4344,729"S); 302°4737" e 8,86 m até o vértice **M58**, (Longitude: 49°0404,518"W, Latitude 16°4344,575"S); 354°4758" e 8,61 m até o vértice **M59**, (Longitude: 49°0404,547"W, Latitude 16°4344,297"S); 45°5750" e 9,67 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE SENADOR CANEDO, 25 DE JULHO DE 2024.

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:C9E45145

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2.005/2024 - DISPOSIÇÃO - MOISES LUCIANO DE JESUS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 11.207/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)MOISES LUCIANO DE JESUS,CPF sob nº 006.767.331-74, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e relotar no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Senador Canedo, 23 de julho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:E9179037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA 63/2024

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 30/07/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - **contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 26 de julho de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Agente de contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:CB328B3E

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 10/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 26 de julho de 2024, objetivando o credenciamento para à prestação de serviços mecânicos com fornecimento e reposição de peças na manutenção da frota de veículos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 25 de julho de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:6AF49A34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 018/2024

PORTARIA Nº. 018/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003, bem como, pelo disposto no art. 40, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA (CPF: 088.943.291-00)**, no cargo de Professora P-III, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 4.061,44**
Última Remuneração	**R$ 6.235,29**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (24,42/30)	**R$ 3.306,27**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.306,27**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade/GO, aos 24 dias do mês de julho de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:765AD5E6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.345

LEI Nº 2.345 DE, 17 DE JULHO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Resgatando Vidas Para o Reino de Deus e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a "IGREJA RESGATANDO VIDAS PARA O REINO DE DEUS", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.903.450/0001-98, com sede na Avenida dos Angicos, nº 164, Qd. 60, Lt. 16, Setor Jardim Imperial, CEP 75.391-709, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A978211

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 912/24.

DECRETO Nº 912/24. DE, 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAYKON OLIVEIRA DE ARAUJO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24/07/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:63943F6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 913/24.

DECRETO Nº 913/24. DE, 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABIO MARTINS SALES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/07/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD5CCC81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 914/24.

DECRETO Nº 914/24. DE, 23 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOAO PAULO CARDOSO DE AVILA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/07/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A62218C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/24.

PORTARIA Nº 170/24. DE, 23 DE JULHO DE 2024.

"Interrompe licença de interesse particular de servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 188, § 2º, da Lei Complementar nº 060/2023, e o pedido de desistência constante do processo nº 15566/2024,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno da servidora ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 096/24, de 12.04.2024 ao servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA,** Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com retorno a partir de 17.07.2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:382E4766

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168/24.

PORTARIA Nº 168/24. DE, 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 15162/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LESLEI PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses, referente aos seus 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 1995 a 2000 e 2000 a 2005, a partir de 05/08/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0053844A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167/24.

PORTARIA Nº 167/24. DE, 22 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 15163/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DEBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos de 2011 a 2016, a partir de 05.08.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1BB27FB9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 888/24.

DECRETO Nº 888/24. DE, 15 DE JULHO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 6793/2024,** para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terras de n. 27 e 28, da quadra 53, situado na Rua M-23, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MARIA DOS SANTOS DA SILVA CORREA,** pessoa física, inscrita no CPF n. 975.288.031-20, requer o remembramento dos lotes de terras de n. 27 e 28, da quadra 53, situado na Rua M-23, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 078/2024 e Parecer Jurídico 28/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terras de n. 27 e 28, da quadra 53, situado na Rua M-23, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 27/28, com área de 460,00m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2179D5A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 899/24.

DECRETO Nº 899/24. DE, 18 DE JULHO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 12072/2024,** para a aprovação do remembramento do lote de terras de nº 01, da quadra 20, situado na Rua 03, esquina com a Rua 22 e lote de terras nº 02, da quadra 20, situado na Rua 03, ambos no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste Município, conforme matrículas nº. 33.557 e n°. 33.558.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MARCOS DAVID LOUZADA OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF nº. 021.409.331-09, requer o remembramento do lote de terras de nº 01, da quadra 20, situado na Rua 03, esquina com a Rua 22 e lote de terras nº 02, da quadra 20, situado na Rua 03, ambos no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste Município, conforme matrículas nº. 33.557 e n°. 33.558.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 081/2024 e Parecer Jurídico 32/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terras de nº 01, da quadra 20, situado na Rua 03, esquina com a Rua 22 e lote de terras nº 02, da quadra 20, situado na Rua 03, ambos no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste Município, conforme matrículas nº. 33.557 e n°. 33.558.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 01/02, com área de 887,50m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35388EC2

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 853/2023, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024.**

Onde se lê:

EXTRATO – 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° Termo Aditivo (Acréscimo de Valor) – Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**RACCA CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2024, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO TELHADO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MESSIAS BITES, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 552 PROCESSO N° 202200006019285, LOCALIZADO NO SETOR JARDIM NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data da assinatura:	22/07/2024.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Leia-se:

EXTRATO – 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° Termo Aditivo (Acréscimo de Valor) – Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**RACCA CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2024, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO TELHADO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MESSIAS BITES, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 552 PROCESSO N° 202200006019285, LOCALIZADO NO SETOR JARDIM NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor do Termo Aditivo (Acréscimo):	**R$ 69.870,22 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)**
Data da assinatura:	22/07/2024.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Trindade/GO, 25 de julho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:53354CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 898/24.

DECRETO Nº 898/24. DE, 18 DE JULHO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 13895/2024,** para a aprovação do remembramento do lote de terras de nº 02, da quadra 14, situado na Rua 1.007 e do lote de terras de nº 01, da quadra 14, situado na Rua 1.007 esquina com a Rua 1.008, ambos no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, conforme matrículas nº. 15.526 e n°. 15.525.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **LUIZ ADRIANO FERREIRA,** inscrito sob o CPF nº. 320.849.941-87, requer o remembramento do lote de terras de nº 02, da quadra 14, situado na Rua 1.007 e do lote de terras de nº 01, da quadra 14, situado na Rua 1.007 esquina com a Rua 1.008, ambos no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, conforme matrículas nº. 15.526 e n°. 15.525.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 083/2024 e Parecer Jurídico 31/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terras de nº 02, da quadra 14, situado na Rua 1.007 e do lote de terras de nº 01, da quadra 14, situado na Rua 1.007 esquina com a Rua 1.008, ambos no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, conforme matrículas nº. 15.526 e n°. 15.525.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 01/02, com área de 887,50m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBACD867

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 887/24.

DECRETO Nº 887/24. DE, 15 DE JULHO DE 2024.

"Aprova o Remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 6633/2024,** para a aprovação do **Remembramento** de Uma área institucional, denominada Área 1C, situada entre a Rua S-8A e a Rua S-8B e Uma área institucional, denominada Área 1B, situada entre a Rua S-8A e a Rua S-8B, ambas no loteamento denominado "SETOR SÃO SEBASTIÃO", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **JOSE DE SOUZA BARBOSA NEGRINHO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n. 26.622.043/0001-00, requer o remembramento de Uma área institucional, denominada Área 1C, situada entre a Rua S-8A e a Rua S-8B e Uma área institucional, denominada Área 1B, situada entre a Rua S-8A e a Rua S-8B, ambas no loteamento denominado "SETOR SÃO SEBASTIÃO", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o Parecer Fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Especial de Interesse Social".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 074/2024 e Parecer Jurídico 21/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** de Uma área institucional, denominada Área 1C, situada entre a Rua S-8A e a Rua S-8B e Uma área institucional, denominada Área 1B, situada entre a Rua S-8A e a Rua S-8B, ambas no loteamento denominado "SETOR SÃO SEBASTIÃO", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 1B/1C, com área de 1.600,20m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Especial de Interesse Social" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E8175BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **6509/2024,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE RESGATE E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (15º BBM) – FEMBOM DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, tendo como vencedora a Empresa: **A CASA LICITA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **23.959.105/0001-78,** vencedora do item: **01,** perfazendo o valor de **R$ 36.998,00 (trinta seis mil e novecentos e noventa e oito reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 25 DE JULHO DE 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1297EBF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 916/24.

DECRETO Nº 916/24. DE, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de Função de Confiança, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – VIII:		
MARIA DE LOURDES FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Agosto/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB3F7196

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169/24.

PORTARIA Nº 169/24. DE, 22 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Apuração de Irregularidades, cometidas por fornecedores no âmbito do Município de Trindade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso V, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração de sancionar os particulares inadimplentes para com as obrigações contratuais de natureza administrativa, firmadas com o Município, nos termos albergados no artigo 104, inciso IV e arts. 155 a 163, todos da Lei Federal nº 14.133/21 e nos arts. 149 a 151 do Decreto Municipal nº 386/2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Comissão de Apuração de Irregularidades – CAI, cometidas por fornecedores no âmbito do Município de Trindade/GO.

Art. 2º – Ficam designados para comporem a CAI os servidores: **LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES (Presidente); WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA e FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ.**

Art. 3º – Competirá à CAI:

I – Notificar previamente o fornecedor inadimplente;

II – Recomendar a sanção a ser aplicada;

Parágrafo único – A CAI poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instituir o processo administrativo.

Art. 4º – O fiscal do contrato, o gestor do registro de preços ou unidade responsável deverá comunicar à CAI, mediante relatório detalhado, quando a entrega ocorrer em desacordo com as condições pré-estabelecidas, na ata de registro de preços e no contrato ou outro instrumento equivalente, indicando as inconformidades cometidas visando subsidiar a instrução do processo administrativo e a eventual aplicação de penalidade.

Art. 5º – Em até cinco dias úteis após o recebimento do documento de que trata o art. 4º, a CAI deverá encaminhar ao fornecedor notificação prévia informando o descumprimento ocorrido.

Art. 6º – Caso o fornecedor não atenda às determinações da notificação prévia ou apresente justificativa considerada não cabível, a

CAI elaborará informação para subsidiar o ordenador de despesas na instauração de processo punitivo.

Parágrafo único – Para fins deste artigo, justificativa não cabível é aquela apresentada sem fundamentos ou, se fundamentada, não seja acolhida como excludente de responsabilidade, conforme estabelecido no edital, contrato, ata de registro de preços e ordenamento jurídico.

Art. 7º – A definição da possível sanção a ser aplicada deverá se pautar nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, e em consonância com o estabelecido no instrumento vinculatório e legislações pertinentes.

Parágrafo único – São aplicáveis as seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

V – Impedimento de Licitar.

Art. 8º – Caso o fornecedor não apresente defesa no prazo estabelecido ou o ordenador de despesa julgar improcedentes as argumentações apresentadas, a decisão será expressa e devidamente fundamentada, aplicando ao fornecedor a sanção cabível.

Art. 9º – A CAI comunicará a decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício com aviso de recebimento/AR, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 10 – Contra a decisão proferida pelo ordenador de despesas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis contados da intimação da decisão.

Parágrafo único – O recurso será dirigido ao Chefe do poder Executivo.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 111/21, datada em 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5AFF9905

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 917/24.

DECRETO Nº 917/24. DE, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2024 4 00089 150 0017198 98, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo falecimento do servidor Sr. **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, ocorrido no dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6DCE275F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 918/24.

DECRETO Nº 918/24. DE, 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2024 4 00089 150 0017198 98, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Superintendente de Normas e Técnica Legislativa, pelo falecimento do servidor Sr. **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, ocorrido no dia 18 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BDB8ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024**, através do processo n° **11857/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **08 de agosto de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 25 de julho de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0A102A42

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024**, através do processo n° **6518/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTAMENTE COM A SUAS UNIDADES DE CRAS, CREAS E CONDOMÍNIO BEIJA-FLOR**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de agosto de 2024**, **às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 25 de julho de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:56481352

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	13709/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2024
N° do contrato:	053/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 85.236.743/0001-18
Objeto:	**SERVIÇOS DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DA COSTURA /SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**
Valor Global:	R$ 47.679,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
Dotação:	03.49.23.691.1138.2109.3.3.90.40.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO GESTÃO
Data assinatura:	22/07/2024
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Fiscal do Contrato:	MARILDA MARIA DE SOUZA BARROS
Gestor do Contrato:	JOANA DAS DORES SILVA ALVES

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 25 de julho de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7255E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 827/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 827/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JULHO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15061/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SHAIENE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 06 (seis) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 20.06.2024 e 04 (quatro) dias a partir de 24/06/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº782/24 – CASA CIVIL, de 09 de julho de 2024, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C2ADB41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 826/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 826/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JULHO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 792 - CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 108-A/2024 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constantes no processo n° 14719/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 792 – CASA CIVIL, de 09/07/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I - Conceder à servidora ILDA LUZIA DE SOUSA, Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18.06.24."

Leia-se:
"I - Conceder à servidora ILDA LUZIA DE SOUSA, Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18.06.24."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5EAECD20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, nos termos fundamentação legal: Art. 55 da Lei nº 14.133/21, torna público **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, para conhecimento que realizar no dia 13/08/2024 às 09:00 horas, através do site www.bll.org.br, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DE GAMELEIRA DE GOIÁS**
Gameleira de Goiás, 25 de julho de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:6D256F09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR- PNAB.

O município de Nova Iguaçu de Goiás, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para fins de conhecimento dos interessados a publicação do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS-PAAR, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 14.399/2022. O instrumento, em sua integralidade, está disponível no site oficial do Município, através do link: https://novaiguacu.go.gov.br/lei-aldir-blanc/

ELIZABETH CARDOSO DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:375CD467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, torna publica a intenção de aderir à Ata de Registro de Preço n.º 206/2023, da própria Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, proveniente do Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preço n.º 040/2023, Processo Administrativo n.º 3106/2023, cujo objeto refere – se a eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais medico hospitalares destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana – GO, sendo destinado como fonte de pagamento o saldo remanescente dos recursos do Plano de Trabalho n.º 20230001003099 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uruana e o Governo do Estado de Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 24 de julho de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:83F35BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 015/2024

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de agosto de 2024**, a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral, visando o atendimento a todos os órgãos, secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 25 de julho de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EA40E171

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de agosto de 2024**, a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de materiais de construção e utensílios para pequenos reparos e demais serviços pertinentes a manutenção, visando o atendimento a todos os órgãos, secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 25 de julho de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:38FD2053

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 017/2024

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de agosto de 2024**, a partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza e copa/cozinha, visando o atendimento a todos os órgãos, secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 25 de julho de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4D088ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°057/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 057/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 31/07/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 31/07/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa para manutenção da "Bomba WEG 2 CV monofásico injetora" original ou de modulo compatível, para atender assim as necessidades da Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0128	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.07.21.2.062** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **31/07/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 25 de julho de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Processo Administrativo n. 18272/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DA BOMBA WEG 2 CV MONOFÁSICO INJETORA, INCLUINDO TROCA DAS PEÇAS: BASE DO SELO 5/8 BOMBA NEMA, ENCHIMENTO TAMPA NEMA 48 A 56 IP-21, PLATINADO 56 1 PLATINA, CENTRIFUGO 56 2 POLOS, CAPACITOR 270- 110V, ROLAMENTO 6203 NSK/SKF, ROLAMENTO 6202 ZZ C3 NSK E BOBINAMENTO 2 CV 2 POLOS 220/380. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	01	VALOR SIGILOSO	VALOR SIGILOSO

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de manutenção de bomba WEG 2 CV monofásico injetora.
1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**
1.3.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.3.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.3.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail joaovitorprefeitura@gmail.com **até o dia 31 de julho de 2024** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
1.3.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
1.3.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 31 de julho de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Faz se necessário a contratação de empresa para manutenção da "Bomba WEG 2 CV monofásico injetora" original ou de modulo compatível tendo em vista que essa bomba d'água e um equipamento muito importante, pois transfere a água de um lugar para outro, está e utilizada no "CAMPO MUNICIPAL VELHO DIÓ", para manter a grama molhada e verde. Um gramado desidratado pode ficar marrom e quebradiço ou mesmo morrer. Sendo assim, solicitamos a aquisição dos itens para que a grama possa voltar a funcionar e atender as necessidades da secretaria municipal de desporto, lazer e cultura.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Otimização de tempo.
Qualidade nos serviços prestados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da contratada, e a entrega e instalação da bomba no endereço do Estádio Municipal Velho Dió do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ _____ (_____).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0128	**10.14** SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**27.812.07.21.2.062** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 25 de julho de 2024.

_____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 057/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa para manutenção da "Bomba weg 2 CV monofásico injetora" original ou de modulo compatível, para atender assim as necessidades da Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce-Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DA BOMBA WEG 2 CV MONOFÁSICO INJETORA, INCLUINDO TROCA DAS PEÇAS: BASE DO SELO 5/8 BOMBA NEMA, ENCHIMENTO TAMPA NEMA 48 A 56 IP-21, PLATINADO 56 1 PLATINA, CENTRIFUGO 56 2 POLOS, CAPACITOR 270- 110V, ROLAMENTO 6203 NSK/SKF, ROLAMENTO 6202 ZZ C3 NSK E BOBINAMENTO 2 CV 2 POLOS 220/380. INCLUINDO INSTALAÇÃO	UND	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa para manutenção da "Bomba weg 2 CV monofásico injetora" original ou de modulo compatível, para atender assim as necessidades da Secretária Municipal de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce-Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 057/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:017997AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO: FIAT CRONOS SEDAN PLACA SCJ3A75, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MU processo 38/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.804,43
TOTAL				**2.804,43**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GENTE SEGURADORA SA **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SEGURO DO VEÍCULO FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 FLEX COR BRANCO ANO/MODELO 2023/2023 CHASSI 8AP359AFZU291232. SEGURO A SER CONTRATADO DEVE POSSUIR COBERTURAS MÍNIMAS E	UNIDADE		1,0000	1.050,0000	1.050,0000

		FRANQUIAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: COBERTURAS: 1. DANOS MATERIAIS -1º RISCO 2. DANOS CORPORAIS- 1º RISCO 3. ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO 4. DANOS MORAIS A TERCEIROS- 1° RISCO 5. DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS- REDE REFERENCIADA. 6. CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, AUTOMATICO 30 DIAS- REFERENCIADO. 7. ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (PANE 2.000 KM - SINISTRO 2.000 KM) - REDE REFERENCIADA. PAGAMENTO: SOLICITA SE PARCELAMENTO EM 10X.					
Total							**1.050,0000**

Total	**1.050,0000**

312 - Centi ® e-Assinatura: 87jr$Z58teX Emitido em 17/07/2024 por kalita.souza Página 1 de 2

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 17 de julho de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: 87jr$Z58teX Emitido em 17/07/2024 por kalita.souza Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CD3C5C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 219/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 219/2024,** que tem como objeto: **Aquisição de Material de Escritório para atender as necessidades do Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.554.062/0001-48
VALOR: R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA ESCRITORIO COM VIDRO 1.72X0,80	1	**UND**	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
2	MESA P-40 1,70X0,70 COM 2 GAVETAS	1	**UND**	R$ 840,00	R$ 840,00
3	ARMARIO BALCÃO1,80 NINCHO CENTRAL PREMIUM	1	**UND**	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
4	MESA PARA REUNIÃO PREMIUM EVOLUTION 40 MM	1	**UND**	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
5	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	1	**UND**	R$ 490,00	R$ 490,00
6	CADEIRA ALTRIX DIRETOR FIXA	6	**UND**	R$ 550,00	R$ 3.300,00
7	CADEIRA GIRATORIA ADRIX	2	**UND**	R$ 740,00	R$ 1.480,00
				TOTAL	**R$ 12.640,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.554.062/0001-48, situada na Avenida Rua Esmerindo Pereira, nº 252, Setor Central, Iporá/GO, valor total de **R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D05B18CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 002 – EDITAL N° 005/2024

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 002 – EDITAL N° 005/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 402, de 16 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento n° 005/2024, **TORNA PÚBLICO**, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de serviços de servente de pedreiro, limpeza em geral e serviços de jardinagem, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no município no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços no Município de Buriti de Goiás, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 002/2024 – Reunião da Comissão para análise documental oriundo da apresentação dos documentos para eventual e futuro Credenciamento ao Edital n° 005/2024 – Datado de 01º de julho de 2024. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2024, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 005/2024, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitadas a empresas:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL – HABILITADO(A)							
	ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE TÉCNICO	N°. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
	01	55.959.224 BIANCA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	55.959.224/0001-17	BIANCA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	9335/2024	22/07/2024	09:57

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 005/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 03 (três) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 22 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8B49978B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 168/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**168/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**MARIA ANDREA DOS SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº **071.018.244-98.**
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF.**
Valor Global:	**R$ 15.113,60**
Prazo de vigência	**ATÉ 31/12/2024**
Data da Assinatura:	**24/07/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.122.1004.2052.339034.03**
Data da publicação:	**25/07/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB4A5358

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 66/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para COMBUSTIVÉL processo 66/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIVANIA SILVA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	212,29
TOTAL				**212,29**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	UN		34,8600	6,0900	212,2974
Total							**212,2974**

Total	**212,2974**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de julho de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Gestor
CPF: 594.441.851-68

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6715375B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK . processo 154/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	6.418,00
04.03	04.03.04.124.0072.1163.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.209,00
TOTAL				**9.627,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOTEBOOK BOOK2 INTEL CORE I5-1235U, WINDOWS 11 HOME, 8GB, 512GB SSD, 15.6" FULL HD LED REFERÊNCIA: NP550XED-KF3BR; MODELO: BOOK2; PROCESSADOR: INTEL CORE I5; PROCESSADOR:1235U; GERAÇÃO DO PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.3GHZ; VELOCIDADE DO PROCESSADOR/FREQUÊNCIA/BASE: ATÉ 4.4GHZ; MEMORIA CACHE: 12MB; MEMÓRIA RAM: 8GB; EXPANSÍVEL: 64GB; BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR4; CLOCK DA MEMÓRIA: 3200MHZ; CAPACIDADE DO SSD: 512GB; INTERFACE DO SSD: PCI-E; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11; VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: HOME; TIPO DE TELA: LED; PAINEL: IPS; TAMANHO DATELA: 15,6; RESOLUÇÃO DATELA: FULL HD (1920X1080); FREQUÊNCIA DATELA: 60HZ; FORMATO DE TELA: 16:9; TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA; MODELO DA PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS; CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK: FÁCIL UPGRADE; CONEXÕES: 1 USB 3.2; 1 USB 2.0; 2 USB-C / HDMI 1.4B; CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH; SEGURANÇA: SLOT PARATRAVA DE SEGURANÇA; PLACA WIRELESS: 802.11 AC 2X2: WEBCAM: HD 720P; LEITOR DE CARTÕES: MICROSD CARD READER; PLACA DE REDE: GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]; TIPO DE TECLADO: PORTUGUÊS -BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; TOUCHPAD: COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUES; SOFTWARE INCLUSOS: LIVE MESSAGE, LIVE WALLPAPER, MCAFEE LIVE SAFE (TRIAL), SCREEN RECORDER, QUICK SEARCH, STUDIO PLUS,SMART SWITCH, AÚDIO: HD (HIGH DEFINITION) AUDIO; MODELO DA PLACA; TIPO DE BATERIA: 43WH; DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS; FONTE: 45W USB-C; VOLTAGEM DA FONTE: BIVOLT; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL NÚMERO: 02007-18-04423; PESO DO PRODUTO: 1,81KG; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2,1KG; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: ALTURA: 6CM, LARGURA: 47,9CM, PROFUNDIDADE: 27,7CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 NOTEBOOK, 1 FONTE, GUIAS DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA .	UNIDADE		3,0000	3.209,0000	9.627,0000
Total							**9.627,0000**

Total	**9.627,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de julho de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:C91FA031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRODUTOS DE LIMPEZA processo 153/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.662,00
TOTAL				**2.662,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRODAN - DETERGENTES SANEANTES E ADITIVOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 35.428.114/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPERMEABILIZANTE PARA SISTEMA UHS - NIFLEX 300-UHS GL 5L	UNIDADE		10,0000	211,6700	2.116,7000
1	2	PRODIGY-DET. LIMPADOR TRAD. GL 5LT	UNIDADE		7,0000	77,9000	545,3000
Total							**2.662,0000**

Total	**2.662,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de julho de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:93FB7550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 2433/2024
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
PREGÃO PRESENCIAL 1/2024

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 25/07/2024 na sede do(a) FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, PREFEITURA CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, OLAIR DE BORBA JUNIOR (Pregoeiro(a)), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação), nomeados pelo decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 1/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 001 de 05/07/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	Microempresa	31.339.315/0001-91	HELEN KAREN GUIMARAES LEITE HELRIGLE	056.481.881-02	
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	Microempresa	12.470.869/0001-89	JEFFERSON LUIZ BERIGO	717.100.511-91	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA AMBIENTAL COM HABILITAÇÃO ESPECIFICO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	HEL ASSESSORIA	8.500,0000	102.000,0000	Sim
2	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	10.000,0000	120.000,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA AMBIENTAL COM HABILITAÇÃO ESPECIFICO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA AMBIENTAL COM HABILITAÇÃO ESPECIFICO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	8.400,0000
1	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	8.300,0000
2	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	8.200,0000
2	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	8.100,0000
3	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	8.000,0000
3	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	7.950,0000

4	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	7.900,0000
4	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	7.850,0000
5	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	7.800,0000
5	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	7.700,0000
6	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	7.650,0000
6	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	7.500,0000
7	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	7.400,0000
7	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	7.350,0000
8	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	7.300,0000
8	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	7.000,0000
9	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.950,0000
9	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.850,0000
10	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.800,0000
10	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.700,0000
11	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.650,0000
11	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.600,0000
12	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.550,0000
12	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.450,0000
13	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.400,0000
13	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.300,0000
14	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.250,0000
14	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.100,0000
15	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	6.050,0000
15	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	6.000,0000
16	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.950,0000
16	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	5.900,0000
17	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.800,0000
17	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	5.750,0000
18	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.700,0000
18	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	5.650,0000
19	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.600,0000
19	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	5.550,0000
20	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.500,0000
20	2	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	5.400,0000
21	Desistente	HEL ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	31.339.315/0001-91	5.400,0000
21	1	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.350,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	5.350,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME	12.470.869/0001-89	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME, CPF/CNPJ sob n° 12.470.869/0001-89

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA AMBIENTAL COM HABILITAÇÃO ESPECIFICO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.	EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA	12,0000	SV	5.350,0000	64.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						64.200,0000

TOTAL DO CERTAME.....R$	64.200,0000

9. Observações

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 066/2024

ROGERIO MAIS DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 066/2024

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 066/2024

Equilibrio Ambiental LTDA - ME
JEFFERSON LUIZ BERIGO
Procurador

HEL Assessoria Consultoria E Projetos LTDA
HELEN KAREN GUIMARAES LEITE HELRIGLE
Procuradora

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BE43CFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO D EMATERIAL TECNOLOGICO PARA A LICITAÇÃO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
52	3	3	4	122	52	312	4.4.90.52	100	Municipal	9.260,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 14.939.270/0125-07, estabelecida no endereço AVENIDA CARLOS HUGUENEY, QD001 LT0018, 126, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/4	Smart TV LED 50" 4K Ultra HD 50P715 3 HDMI	SANSUNG	1,00	UN	2.499,00	2.499,00
TOTAL VENCEDOR						2.499,00

AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.102.540
/0001-09, estabelecida no endereço RUA ALEXANDRE BATISTA, SALA 05, 182, VILA SANTA MARIA DE NAZARETH, 75.113-290, ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	SWITCHER DE VÍDEO COM PAINEL DE CONTROLE	EZCAP	1,00	UN	2.080,00	2.080,00
1/3	Cabo HDMI Versão 2.0, 19 Pinos, 4K, Ultra HD, 3D,	ALMEX	3,00	UN	137,00	137,00
TOTAL VENCEDOR						2.491,00

S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 05.009.647/0001-06, estabelecida no endereço AV CARLOS HUGUENEY, 992, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CÂMERA PTZ FULL 3G-SDI / HDMI / IP COM SUPORTE A P	SMTAV	1,00	UN	4.270,00	4.270,00
TOTAL VENCEDOR						4.270,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 25/07/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:90A6629B